

da CLT, incluído pela Lei 13.467/17, estabelece que ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos, iniciando-se a fluência do prazo prescricional quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução. Entretanto, a aplicação da Lei 13.467/17, no que se refere à declaração da prescrição intercorrente, somente é possível após a entrada em vigor da referida norma, em 11/11/2017. Nesse sentido, o art. 2º da Instrução Normativa nº 41/18 do TST orienta que o fluxo da prescrição intercorrente conta-se a partir do descumprimento da determinação judicial a que alude o § 1º do art. 11-A da CLT, desde que feita após 11/11/2017. Isso se dá em respeito às situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada (art. 14 do CPC). Para o período anterior à vigência da Lei 13.467/17, prevalece o entendimento consolidado nas Súmulas 114 do TST e 63 deste Tribunal, de que inaplicável a prescrição intercorrente dos créditos trabalhistas, em razão da incompatibilidade com o princípio do impulso oficial. Na espécie, em 12/03/2018 foi proferido o despacho para que o exequente requeresse o que entendesse de direito para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do art. 11-A da CLT e 40 da Lei 6.830/80 (id fe4b51e), e em 24/06/2021 foi declarada a prescrição intercorrente (id 57d2147). No interregno, em 4/09/2018 o exequente pediu a desconsideração da personalidade jurídica (id b096224), em 3/05/2019 requereu a penhora de um veículo supostamente de propriedade de um dos sócios (id 4bb2e5e), em 22/05/2019 requereu o acesso ao INFOJUD (id 818d480), em 3/06/2019 pediu o bloqueio da CNH do sócio (id 6f456f9), em 2/09/2019 pediu acesso ao SIMBA (id 787f85a) e em 1/02/2021 requereu acesso ao SISBAJUD (id 95ea193). O último pedido ensejou o bloqueio de um pequeno valor, inclusive (id f2ba146). Por último, em 30/06/2021 pediu a penhora de bens da residência descritos pelo oficial de justiça (ids 1291b99 e fe63663). Em 1/07/2021 foi declarada a prescrição intercorrente (id dcd3f5d). Com a devida venia, o exequente manteve-se diligente na tentativa de apontar meios de execução após a cominação do art. 11-A da CLT, cumprindo a determinação judicial proferida no curso da execução. Tanto que houve um bloqueio, ainda que de pequeno valor. Além do mais, antes de decidir sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, o juiz ou o relator deverá conceder prazo à parte interessada para se manifestar sobre o tema, nos termos dos artigos 9º, 10 e 921, § 5º, do Código de Processo Civil (artigo 4º da IN-TST n.º 39/2016, e artigo 21 da IN-TST n.º 41/2018)." "

Dou fé.

BELO HORIZONTE/MG, 04 de novembro de 2021.

ANA LETICIA VON BENTZEEN VIEIRA

Ata

Ata da 34a. sessão ordinária de 07, 08 e 11 virtual e 13 de outubro telepresencial

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERCEIRA TURMA

Ata da 34a. (trigésima quarta) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada nos dias 07, 08 e 11 de forma virtual e 13 de outubro de 2021 telepresencialmente.

Presidência do Exmo. Des. Antônio Neves de Freitas., em exercício.

Presentes o Exmo. Juiz Convocado Vítor Salino de Moura Eça (substituindo o Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida) e o Exmo. Juiz Convocado Márcio José Zebende (substituindo o Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson). Presentes, ainda, os Exmos. Des. Marcus Moura Ferreira, Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler e Des. Luís Felipe Lopes Boson e o Exmo. Juiz Convocado Marcelo Moura Ferreira (compondo a Turma), para julgamento dos processos a que se encontram vinculados.

Ausente, em férias, o Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretaria: Cristina Portugal Moreira da Rocha.

Abriu-se a Sessão às 14h04min.

Encerramento às 16h08min.

Aprovada a Ata da Sessão dos dias 30 de setembro, 01 e 04 de forma virtual e 06 de 2021 telepresencialmente.

Advogados Presentes à Sessão de Julgamento ou que Efetuaram a Sustentação Oral:

Julgados em 07, 08 11 e 13:**Relator: Des. Luís Felipe Lopes Boson**

001: 0000502-44.2014.5.03.0064 - AP
 002: 0010021-22.2021.5.03.0024 - ROT
 003: 0010066-59.2020.5.03.0186 - ROT
 004: 0010177-07.2021.5.03.0025 - ROT
 005: 0010189-49.2021.5.03.0048 - RORSum
 006: 0010280-07.2021.5.03.0092 - RORSum
 007: 0010291-46.2021.5.03.0024 - ROT
 008: 0010325-41.2021.5.03.0082 - AP
 009: 0010327-28.2020.5.03.0023 - ROT
 010: 0010356-77.2021.5.03.0012 - RORSum
 011: 0010477-67.2020.5.03.0036 - RORSum
 012: 0010478-17.2020.5.03.0080 - RORSum
 013: 0010487-79.2020.5.03.0079 - ROT
 014: 0010566-32.2020.5.03.0023 - RORSum
 015: 0010594-98.2019.5.03.0034 - AP
 016: 0010655-39.2020.5.03.0093 - AP
 017: 0010671-22.2020.5.03.0051 - AP
 018: 0010674-74.2020.5.03.0051 - AP
 019: 0010759-85.2020.5.03.0075 - RORSum
 020: 0010778-51.2019.5.03.0132 - ROT
 021: 0010782-38.2020.5.03.0008 - ROT
 022: 0010822-25.2020.5.03.0168 - RORSum
 023: 0010859-71.2016.5.03.0013 - ROT
 024: 0010991-32.2019.5.03.0108 - ROT
 025: 0011436-64.2017.5.03.0029 - RemNecRO
 026: 0011469-60.2019.5.03.0069 - RORSum
 027: 0011653-74.2015.5.03.0095 - AP
 028: 0011698-75.2017.5.03.0041 - ROT
 029: 0061900-63.2009.5.03.0097 - AP

Embargos dos processos:

AP0000547-48.2013.5.03.0043
 ROT0010081-95.2020.5.03.0099
 ROT0010154-44.2021.5.03.0063
 AP0010216-66.2016.5.03.0061
 ROT0010467-47.2020.5.03.0028
 AP0010804-98.2017.5.03.0009
 AP0011024-75.2018.5.03.0037
 ROT0011088-33.2019.5.03.0140

AP0011135-66.2018.5.03.0164

AP0011142-75.2018.5.03.0029

Relator: Des. Antônio Neves de Freitas (compondo a Turma)

001: 0001070-81.2012.5.03.0015 - AP

002: 0009200-79.2008.5.03.0054 - AP

003: 0010047-06.2021.5.03.0061 - RORSum

004: 0010093-47.2021.5.03.0076 - AP

005: 0010173-87.2019.5.03.0138 - AP

006: 0010211-73.2020.5.03.0103 - AP

007: 0010228-45.2021.5.03.0016 - RORSum

008: 0010257-13.2021.5.03.0108 - AP

009: 0010265-50.2021.5.03.0185 - AP

010: 0010314-15.2021.5.03.0178 - RORSum

011: 0010329-72.2021.5.03.0084 - RORSum

012: 0010344-63.2021.5.03.0012 - AP

013: 0010373-69.2021.5.03.0156 - RORSum

014: 0010426-66.2021.5.03.0183 - RemNecRO

015: 0010431-37.2021.5.03.0103 - RORSum

016: 0010459-93.2021.5.03.0009 - RORSum

017: 0010473-87.2020.5.03.0114 - ROT

018: 0010488-95.2021.5.03.0025 - RORSum

019: 0010519-83.2020.5.03.0144 - RORSum

020: 0010522-49.2021.5.03.0129 - AP

021: 0010543-27.2020.5.03.0075 - RORSum

022: 0010704-22.2021.5.03.0101 - RORSum

023: 0010710-02.2020.5.03.0186 - RORSum

024: 0010712-40.2021.5.03.0055 - RORSum

025: 0010717-09.2019.5.03.0063 - AP

026: 0010763-80.2020.5.03.0186 - RORSum

027: 0010877-68.2017.5.03.0139 - AP

028: 0010933-96.2016.5.03.0152 - AP

029: 0010950-62.2019.5.03.0109 - ROT

030: 0104200-94.2007.5.03.0134 - AP

005: 0010156-96.2020.5.03.0144 - ROT

006: 0010242-33.2020.5.03.0026 - ROT

007: 0010252-17.2015.5.03.0135 - AP

008: 0010252-26.2021.5.03.0064 - RORSum

009: 0010258-21.2020.5.03.0144 - ROT

010: 0010275-93.2020.5.03.0132 - ROT

011: 0010318-85.2021.5.03.0070 - RORSum

012: 0010319-88.2020.5.03.0043 - AP

013: 0010348-16.2021.5.03.0137 - RORSum

014: 0010377-25.2021.5.03.0183 - RORSum

015: 0010417-46.2020.5.03.0149 - RORSum

016: 0010425-64.2020.5.03.0006 - AP

017: 0010435-32.2018.5.03.0054 - ROT

018: 0010438-29.2021.5.03.0103 - RORSum

019: 0010517-18.2020.5.03.0014 - AP

020: 0010564-90.2021.5.03.0067 - RORSum

021: 0010593-94.2021.5.03.0147 - RORSum

022: 0010598-22.2019.5.03.0104 - ROT

023: 0010603-18.2020.5.03.0069 - RORSum

024: 0010620-62.2021.5.03.0055 - ROT

025: 0010646-19.2015.5.03.0169 - AP

026: 0010650-97.2018.5.03.0089 - AP

027: 0010657-77.2020.5.03.0038 - ROT

028: 0010682-26.2021.5.03.0048 - RORSum

029: 0010692-18.2020.5.03.0012 - AP

030: 0010763-17.2021.5.03.0131 - RORSum

031: 0010812-07.2020.5.03.0030 - RORSum

032: 0011067-38.2020.5.03.0038 - AIRO

033: 0011082-59.2020.5.03.0053 - ROT

034: 0011182-05.2019.5.03.0035 - AIAP

035: 0011201-83.2020.5.03.0032 - ROT

036: 0011283-37.2019.5.03.0069 - RORSum

037: 0011388-77.2016.5.03.0082 - AP

038: 0011576-36.2020.5.03.0145 - RORSum

039: 0012492-15.2016.5.03.0144 - ROT

Embargos dos processos:

AP0002320-37.2013.5.03.0138

AP0010162-98.2013.5.03.0031

ROT0010181-55.2021.5.03.0086

RORSum0010421-84.2021.5.03.0105

RORSum0010448-67.2021.5.03.0008

ROT0010731-34.2019.5.03.0114

RORSum0010836-24.2020.5.03.0066

AIAP0011387-13.2017.5.03.0097

Relator: Juiz Convocado Marcelo Moura Ferreira (compondo a Turma)

001: 0010020-25.2021.5.03.0028 - AIRO

002: 0010041-56.2017.5.03.0055 - AP

003: 0010105-81.2021.5.03.0037 - RORSum

004: 0010116-71.2021.5.03.0050 - AIRO

ROT0011404-60.2015.5.03.0019

Turma) (gab11@trt3.jus.br)

001: 0011098-56.2018.5.03.0029 - ROT

Adiados julgados:

RORSum 0010752-18.2020.5.03.0100

ROT 0010858-29.2019.5.03.0095

Antônio Neves de Freitas

Presidente

Cristina Portugal Moreira da Rocha

Secretária

**Ata da 35a. sessão ordinária de 14, 15 e 18 virtual e
20 de outubro telepresencial**

Ata da 35a. (trigésima quinta) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada nos dias 14, 15 e 18 de forma virtual e 20 de outubro de 2021 telepresencialmente.

Presidência do Exmo. Des. Antônio Neves de Freitas., em exercício.

PRESENTES: os Exmos. Juiz Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria (compondo a Turma), Juiz Convocado Vítor Salino de Moura Eça (substituindo o Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida) e o Exmo. Juiz Convocado Márcio José Zebende substituindo o Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson). Presentes, ainda, os Exmos. Des. Luís Felipe Lopes Boson, o Exmo. Juiz Convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa (compondo o TRT) para julgamento dos processos a que se encontram vinculados.

PROCURADOR DO TRABALHO: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

SECRETÁRIA: Cristina Portugal Moreira da Rocha.

TÉRMINO: 15h28min

APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Virtual de 07, 08 e 11 e Telepresencial de 13 de outubro de 2021.

Relator: Juiz Convocado Vitor Salino de M. Eça (substituindo o Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida)

001: 0001163-02.2014.5.03.0071 - AP
 002: 0006400-45.2007.5.03.0044 - AP
 003: 0010162-80.2021.5.03.0011 - RORSum
 004: 0010291-94.2021.5.03.0008 - RORSum
 005: 0010380-94.2021.5.03.0048 - RORSum
 006: 0010444-36.2019.5.03.0158 - RORSum
 007: 0010448-97.2020.5.03.0074 - ROT
 008: 0010554-16.2021.5.03.0077 - RORSum
 009: 0010567-90.2021.5.03.0052 - RORSum
 010: 0010583-85.2020.5.03.0179 - ROT

Embargos dos processos:

AP0010045-11.2019.5.03.0092
 ROT0010172-23.2021.5.03.0174
 ROT0010239-26.2020.5.03.0108
 RORSum0010388-80.2021.5.03.0142
 ROT0010595-48.2020.5.03.0099
 ROT0010943-41.2019.5.03.0054
 ROT0011051-13.2019.5.03.0073

Relator: Juiz Convocado Márcio José Zebende (substituindo o Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson)

001: 0002001-59.2015.5.03.0054 - ROT
 002: 0010019-85.2021.5.03.0110 - ROT
 003: 0010253-94.2021.5.03.0101 - RORSum
 004: 0010330-50.2018.5.03.0185 - AP
 005: 0010437-89.2021.5.03.0185 - AIRO
 006: 0010695-97.2017.5.03.0134 - AP
 007: 0010754-41.2020.5.03.0147 - ROT
 008: 0010756-38.2020.5.03.0138 - RORSum
 009: 0011003-32.2016.5.03.0082 - AP
 010: 0011305-97.2016.5.03.0070 - AP
 011: 0012110-27.2017.5.03.0131 - ROT

Ministério Público

Relator: Juiz Convocado Marcelo Moura Ferreira (compondo a